



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.345/2018 – EXE De 09 de novembro de 2018.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.105/2009 – “Dá denominação ao Posto do Programa de Saúde da Família – PSF, nesta Cidade de Simonésia, Estado de Minas Gerais e contém outras providências”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

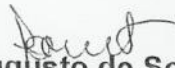
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.105/2009, que passará vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado Posto do Programa de Saúde da Família – PSF/Centro de “Conceição Elias Cardoso”, localizado na Rua Projetada, s/nº, Bairro São Geraldo”.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 09 de novembro de 2018.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

204
12 13 18
Marcos 14: 18 Av